



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 847, DE 05 DE SETEMBRO DE 1.983.

Dispõe sobre autorização para celebração de convênio entre a Câmara Municipal e o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo.

BRUNO JOÃO PATELLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão ordinária, realizada em 02 de setembro de 1.983, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista autorizado, nos termos desta Lei, a realizar convênio com o Instituto de Previdência do Estado, de São Paulo, para extensão aos seus Vereadores das disposições da Lei nº 951, de 14 de janeiro de 1.976, alterada pelas Leis nºs. 1002, de 16 de junho de 1.976, e 3172, de 10 de dezembro de 1.981, que institui a Carteira de Previdência dos Deputados à Assembléia Legislativa do Estado, com o objeto de assegurar pensão parlamentar aos Deputados e Vereadores do Estado de São Paulo e pensão mensal aos seus dependentes.

Artigo 2º - Farão parte integrante do convênio a ser firmado, as disposições da Lei nº 951, de 14 de janeiro de 1.976, com as alterações da Lei nº 1002, de 16 de junho de 1.976, e seu regulamento, bem como pela Lei nº 3172, de 10 de dezembro de 1.981, considerando-se aprovado desde que assinado pelo IPESP e pela Câmara Municipal, ou seus representantes.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da verba 3113 - Obrigações Patronais, da dotação orçamentária da Câmara Municipal, suplementada se necessário.

Of. DMC-101/83



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 02

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 609, de 24 de abril de 1.978.


BRUNO JOÃO PATELLI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de sentembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.


João Amato
Diretor